

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 064/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 017/2020

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a execução de conclusão de remanescente de obra de **REQUALIFICAÇÃO das Praças Olimpio Campos na sede do Município e Praça Chico Antunes, no Distrito de Boa Vista, zona rural de São João da Ponte – MG, conforme Contrato de Repasse nº 863467/2017/MTUR/CAIXA(Operação1048239-80-Programa Turismo-Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística)**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em consequência de rescisão contratual, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Em conformidade com o relato da Comissão Permanente de Licitação devidamente circunstanciado em ata, e em observância ao teor do Parecer Jurídico Final, reconheço e “**RATIFICO**” a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a ser utilizada na prestação de serviços de remanescente de obra conforme circunstanciado, no Município de São João da Ponte – MG, com a empresa **CONSTRUTORA PERCAM LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **00.835.924/0001-08**, através de contratação direta e por dispensa de licitação, atendendo à necessidade imediata e indispensável, conforme detalhado no projeto básico e toda a documentação técnica, com fulcro no art. 24, Inciso XI da Lei Federal nº: 8.666/93, com valor total estimado de R\$ **232.993,65 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)**, durante um período aproximado de 90 (noventa) dias. Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação que seja observado os ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico

São João da Ponte/MG, 30 de junho de 2020.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal